

PROJETO DE LEI Nº 003/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços Gerais	02	40	R\$ 1.121,43

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogados por mesmo período.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o(a) servidor(a) vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de janeiro de 2020.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora e Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria da Educação, visando atender necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse da Escola Joaquim Nabuco.

Cabe salientar que a contratação é para suprir as vagas de servidores para trabalhar na escola Estadual Joaquim Nabuco, que está sendo municipalizada, sendo necessário a contratação de dois serviços gerais para fazer a merenda escolar e também a limpeza da Escola.

A serviço gerais que estava lotada na Escola Nossa Senhora da Saúde também irá ser lotada na Escola Joaquim Nabuco.

Desta forma, a demanda assume o caráter de urgência uma vez que a administração pública necessita dessa contratação para dar início ao ano letivo de 2020 que inicia no dia 17 de fevereiro de 2020.

Por tal razão é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de janeiro de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL